Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.148, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.984.

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 22.758 DE 05 DE OUTUBRO DE 1.984.

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR DE PARAPUÃ, com a finalidade de orientar a política de aquisição, armazenamento, preparo e distribuições de produtos destinados à Merenda Escolar assim constituido:

Representante da Prefeitura Municipal de Parapuã
Sr. José Roberto Pontelli
Representante da Câmara Municipal de Parapuã
Prof. e Vereador, Cícero de Oliveira Martins
Representante da Associação de Pais e Mestres
Sr. Motomo Gondo
Representante da Secretaria da Educação
Prof. e Vereador, João Adalberto Campato
Representante de Produtores e Fornecedores locais
Sr. Ubaldo Celestino da Costa

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de dezembro de 1984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data/ supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário